

## DECRETO MUNICIPAL Nº 089, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

***“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público e dá outras providências.”***

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o requerimento pretérito do Servidor Público Municipal **LUIZ FÁBIO SANTANA DE SOUZA**;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento subscrito pelo servidor supramencionado, integrante do quadro permanente deste Município, no qual requer a sua Licença Prêmio, e comprovadamente demonstra o seu direito adquirido de acordo com a legislação em vigor.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença prêmio, em atendimento ao que preconiza o art. 135 da Lei Municipal nº 03/1994, ao servidor **LUIZ FÁBIO SANTANA DE SOUZA** – Matrícula nº 607, servidor público integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba.

**Art. 2º** A Licença de que trata o artigo anterior, está condizente com a conjuntura aquisitiva compreendida entre o período de 20/03/2012 a 20/03/2017, e será gozada em sua integralidade, noventa dias consecutivos, iniciando-se em 10/02/2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 10 de fevereiro de 2025.

**VALMIR MACÊDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

